



Número: **0001023-21.2018.8.17.2420**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe**

Última distribuição : **05/04/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA JOSE SANTIAGO DA SILVA (AUTOR)	MARILIA SILVA MARTINS (ADVOGADO(A))
ADAILTON SAMTIAGO DA SILVA (AUTOR)	MARILIA SILVA MARTINS (ADVOGADO(A))
ADIMILSON SANTIAGO DA SILVA (AUTOR)	MARILIA SILVA MARTINS (ADVOGADO(A))
MARIA DAS GRACAS MOREIRA DE VASCONCELOS SILVA (AUTOR)	MARILIA SILVA MARTINS (ADVOGADO(A))
Karoline Santiago Vasconcelos da Silva (AUTOR)	MARIA DAS GRACAS MOREIRA DE VASCONCELOS SILVA (REPRESENTANTE)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10211 3218	29/03/2022 13:58	2598524_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMARAGIBE/PE

PROCESSO: 00010232120188172420

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA JOSE SANTIAGO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação**. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Desde já a demanda **IMPUGNA EXPRESSAMENTE os pedidos contidos no ID 101193270 - Petição em PDF (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)**, de modo espontâneo com fulcro no art. 218, §4º, CPC, pois NÃO HÁ que se falar em honorários e multa, pois o pagamento foi realizado de modo ESPONTÂNEO, ou seja, antes mesmo da intimação para pagamento nos termos do art. 523, CPC. Dessa forma, inexiste multa ou honorários a serem arbitrados em fase de cumprimento de sentença, pois só são devidos caso não haja pagamento após o decurso da intimação nos termos do art. 523, CPC, no prazo de 15 dias. Por fim, também impugna o cumprimento, por não cumprir os requisitos do art. 524, CPC, tendo em vista que não foi instruído com cálculo. Em virtude do exposto, requer seja considerada satisfeita a obrigação com o pagamento ora comunicada e extinto os autos nos termos do art. 924, II, CPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMARAGIBE, 29 de março de 2022.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 29/03/2022 13:58:34
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032913583487200000099885856>
Número do documento: 22032913583487200000099885856

Num. 102113218 - Pág. 1

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 29/03/2022 13:58:34
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032913583487200000099885856>
Número do documento: 22032913583487200000099885856

Num. 102113218 - Pág. 2



Número: **0001023-21.2018.8.17.2420**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe**

Última distribuição : **05/04/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA JOSE SANTIAGO DA SILVA (AUTOR)	MARILIA SILVA MARTINS (ADVOGADO(A))
ADAILTON SAMTIAGO DA SILVA (AUTOR)	MARILIA SILVA MARTINS (ADVOGADO(A))
ADIMILSON SANTIAGO DA SILVA (AUTOR)	MARILIA SILVA MARTINS (ADVOGADO(A))
MARIA DAS GRACAS MOREIRA DE VASCONCELOS SILVA (AUTOR)	MARILIA SILVA MARTINS (ADVOGADO(A))
Karoline Santiago Vasconcelos da Silva (AUTOR)	MARIA DAS GRACAS MOREIRA DE VASCONCELOS SILVA (REPRESENTANTE)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10211 3210	29/03/2022 13:58	<u>ANEXO 1</u>	Outros (Documento)

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

1ª via: Documento de caixa

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br

Agência / Operação / Conta

3017 / 040 / 01517414-0

ID Depósito

040301700022203085

Tribunal / UF

TJ PERNAMBUCO /PE

Município

CAMARAGIBE

Vara
02A VARA CIVEL

Ação de Natureza

(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária

() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
0001023.21.2018.8.17.2420

Tipo de Ação/processo

INDENIZATORIA

Nome do Autor
MARIA JOSE SANTIAGO DA SILVA

CPF/CNPJ

055.727.154-17

Nome do Réu
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/ACPF/CNPJ
09.248.608/0001-04Nome do Depositante
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/ACPF/CNPJ
09.248.608/0001-04Número da Guia
1Data de Emissão
08/03/2022

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito

R\$ 26.031,01

Autenticação mecânica do depósito

CEF3017001191221032022000000004 26.031,01COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

2º VÍA - Tribunal / Vara

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 3017 / 040 / 01517414-0

ID Depósito
 040301700022203085

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO / PE

Município
 CAMARAGIBE

Vara
 02A VARA CIVEL

Ação de Natureza
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
 () 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0001023.21.2018.8.17.2420

Tipo de Ação/processo
 INDENIZATORIA

Nome do Autor
 MARIA JOSE SANTIAGO DA SILVA

CPF/CNPJ
 055.727.154-17

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 08/03/2022

Depósito em
 () 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito
 R\$ 26.031,01

Autenticação mecânica do depósito

CEF3017001191221032022000000004 26.031,01COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

Guia - Depositante	Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br	Agência / Operação / Conta 3017 / 040 / 01517414-0	ID Depósito 040301700022203085
		Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE	Município CAMARAGIBE
Vara 02A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0001023.21.2018.8.17.2420	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
Nome do Autor MARIA JOSE SANTIAGO DA SILVA		CPF/CNPJ 055.727.154-17	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 08/03/2022	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 26.031,01
Autenticação mecânica do depósito CEF3017001191221032022000000004 26.031,01COM			





Número: **0001023-21.2018.8.17.2420**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe**

Última distribuição : **05/04/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA JOSE SANTIAGO DA SILVA (AUTOR)	MARILIA SILVA MARTINS (ADVOGADO(A))
ADAILTON SAMTIAGO DA SILVA (AUTOR)	MARILIA SILVA MARTINS (ADVOGADO(A))
ADIMILSON SANTIAGO DA SILVA (AUTOR)	MARILIA SILVA MARTINS (ADVOGADO(A))
MARIA DAS GRACAS MOREIRA DE VASCONCELOS SILVA (AUTOR)	MARILIA SILVA MARTINS (ADVOGADO(A))
Karoline Santiago Vasconcelos da Silva (AUTOR)	MARIA DAS GRACAS MOREIRA DE VASCONCELOS SILVA (REPRESENTANTE)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10211 3211	29/03/2022 13:58	<u>ANEXO 2</u>	Outros (Documento)



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 13.500,00	
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Julho/2016 a Fevereiro/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	02/05/2019 a 04/03/2022	
Honorários (%)	10 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	2041 dias	1,308156
Percentual correspondente	2041 dias	30,815598 %
Valor corrigido para 01/02/2022	(=)	R\$ 17.660,11
Juros(1037 dias-34,00000%)	(+)	R\$ 6.004,44
Sub Total	(=)	R\$ 23.664,55
Honorários (10%)	(+)	R\$ 2.366,46
Valor total	(=)	R\$ 26.031,01

[Retornar](#) [Imprimir](#)

